Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para a Aquisição de serviços de viagens, alojamentos, serviços conexos e outros serviços para o ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto - Refª ISEP/SEF/55927/2022.

Porto, 22 de junho de 2022

Convida-se V. Exª a apresentar proposta para a Aquisição de serviços de viagens, alojamentos, serviços conexos e outros serviços para o ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Nos termos e para os efeitos do previsto no art. 115º, do Código dos Contratos Públicos, passam-se a descrever os aspetos mais relevantes do contrato que se pretende celebrar:

Entidade Adjudicante*:* Instituto Superior de Engenharia do Porto, sito na Rua Dr. Antonio Bernardino de Almeida, nº 431, 4249-015 Porto. Telefone n.º 228340500, fax n.º 22 8321159 e endereço eletrónico info-sef@isep.ipp.pt

O órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente do ISEP

Procedimento Escolhido*:* Ajuste Direto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.

Fundamento para a escolha do procedimento: Preço contratual previsto.

Objeto do Contrato: Aquisição de serviços de viagens, alojamentos, serviços conexos e outros serviços para o ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto, de acordo com as especificações técnicas mencionadas no Anexo A do Caderno de Encargos.

Disponibilização do Procedimento:

O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov com o seguinte endereço eletrónico: https://www.acingov.pt

Acesso à plataforma eletrónica AcinGov:

1 - O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o download das peças do procedimento bem como apresentar a proposta, mediante a aquisição de um pacote mínimo de 100 selos temporais cujo preço contratualizado é de 35,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, exceto se o fornecedor já possuir selos temporais interoperáveis.

2 - Para ter acesso à plataforma da AcinGov, deverá efetuar o pedido de adesão endereço eletrónico https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/zonaPublica/zona_publica_c/indexAdesao, surge o formulário para o preenchimento com os dados da Empresa. Com o processo de adesão terminado, os fornecedores passam a poder inscrever-se nos concursos e a ter acesso aos convites efetuados pelas entidades adjudicantes na sua área de trabalho.

3 – Após o registo ser-lhe-á enviado um email para gerar o certificado e posteriormente instalá-lo no seu computador. Este certificado digital de autenticação funciona somente como um login de acesso à Plataforma.

Entrega da Proposta Eletrónica:

1 - A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica.

2 - A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada na plataforma eletrónica de contratação pública da AcinGov.

Elementos a constar da Proposta:

1. Na proposta, o concorrente, manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo, nos termos do Caderno de Encargos, devendo constar, expressamente, sob pena de exclusão, o seguinte:

a) O concorrente deve estar legalmente habilitado/autorizado, designadamente, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março, diploma legal que estabelece o regime de acesso e de exercício da atividade das agências de viagens e turismo, ou legislação

equivalente no País da sede do concorrente, caso exista, para exercer a atividade de agência de viagens e turismo;

b) O concorrente deverá juntar à sua proposta documento atinente à sua acreditação pela International Air Transport Association (IATA);

c) O concorrente deverá juntar à sua proposta documento individualizado com a apresentação da plataforma "Online Booking Tool" que permita ao ISEP e respetivo(s) utilizador(es), sob atribuição de um código de acesso, efetuar reservas diretas de avião e de hotel, visualizar as diversas propostas e respetivos preços associados, com possibilidade de confirmação do serviço pretendido através dessa plataforma, com simulação de écrans, onde sejam visíveis as funcionalidades da mesma;

d) O concorrente deve indicar na proposta o compromisso de respeitar todas as normas a que a entidade adjudicante está obrigada tendo em consideração a sua natureza jurídica.

e) O concorrente deve indicar na proposta o compromisso de apresentar um mínimo de 3 (três) propostas de cotações, no âmbito de quaisquer serviços de transporte aéreo (origem e regresso, independentemente do destino) e de alojamento, e em cada consulta específica efetuada, desde que realizada fora da plataforma *"Online Booking Tool";*

f) O concorrente deve indicar na proposta o compromisso de apresentar tarifas para transportes aéreos e/ou reservas de alojamento individual, as quais deverão ter no mínimo uma validade de vinte e quatro (24) horas;

g) O concorrente deve indicar na proposta, o compromisso de apresentar tarifas para transportes aéreos e/ou reserva de alojamento de grupos, as quais deverão no mínimo ter uma validade de dez (10) dias úteis;

h) O concorrente deve indicar na proposta o compromisso de organizar, nas instalações da entidade adjudicante, uma ou mais ações de formação a ministrar aos recursos humanos do ISEP, desde que este o solicite, em data oportunamente a definir, num mínimo de 1 (um/uma) trabalhador(a), habilitando-o/a(s) ao manuseamento (eventual) da plataforma "*Online Booking Tool*";

i) No âmbito da gestão da plataforma, o concorrente, deve identificar na sua proposta, um Gestor de Cliente que nas instalações da entidade adjudicante, garanta, através de atendimento presencial, telefónico e correio eletrónico, todos os dias úteis das 09h00 às

18H00, por forma a assegurar, em conjunto com o ISEP/utilizadores, a resolução de todas as questões técnicas e/ou comerciais decorrentes da gestão operacional dos serviços a prestar no âmbito do contrato;

j) Para além da atribuição/identificação de um Gestor de Cliente, o concorrente, deve assumir, na sua proposta, a capacidade de disponibilizar os serviços objeto do contrato em regime permanente (24 horas), através de uma linha de apoio ao Cliente disponível para o efeito ou através da disponibilização da plataforma *"Online Booking Tool"*;

2. As propostas devem ser elaboradas em perfeita conformidade com as Cláusulas do Caderno de Encargos, o que implica o seu conhecimento e a sua aceitação total, a cujo cumprimento os concorrentes se obrigam.

3. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento, os documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados pelos respetivos representantes legais dos seus membros.

4. Quando se exigir documento oficial que o concorrente não possa apresentar por motivo alheio à sua vontade, deverá fazer prova que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão.

5. Para efeitos do número anterior, considera-se que o pedido foi feito em tempo útil quando tenha sido solicitado até 2 (dois) dias úteis antes do termo do prazo concedido para a apresentação das propostas.

6. Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos apresentados, poderão vir a ser solicitados os originais ou respetivas fotocópias autenticadas.

7. Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados ou autenticados pelas entidades que os emitem.

Documentos que integram a Proposta: Documentos constantes no n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, aplicando-se para este caso as seguintes alíneas:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo em anexo (I) ao presente convite;

b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em conformidade com o exigido nas alíneas a) a j) do número 1 do ponto anterior do presente convite de procedimento;

c) Declaração do proponente, devidamente assinada, com a indicação do preço total (proposta financeira), o qual corresponderá ao preço base do presente procedimento, sem o valor do IVA, que deverá contemplar todos os serviços a prestar pelo adjudicatário exigidos no Caderno de Encargos, bem como todas as despesas e encargos necessários à plena execução do contrato. A declaração deve ainda conter o atributo da proposta submetido à concorrência, com o qual o concorrente se dispõe a contratar, indicando o fee de gestão, com um máximo de 2 casas decimais, o qual se deve situar entre um mínimo de 0% e um máximo de 5%, sobre o valor dos serviços a faturar mensalmente ao ISEP, excluídos dos respetivos valores do IVA;

d) Constitui, ainda, um documento da proposta, a certidão permanente do registo comercial, ou documento com indicação do código de acesso à mesma, e procuração, se aplicável, por forma a relacionar o assinante com a sua função e poder de representação para efeitos de assinatura digital qualificada dos documentos que instruem a proposta;

e) O concorrente, poderá, ainda, indicar, outros aspetos, bem como apresentar outros documentos que considere relevantes para a apreciação da proposta.

Prazo para apresentação de proposta: 3 dias úteis

O critério de adjudicação: A adjudicação será efetuada, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa (PEV), para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, e será determinada pelo menor fee de gestão do contrato, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, a submeter à concorrência.

A proposta a selecionar pelo ISEP, no âmbito do presente procedimento, corresponderá à proposta do concorrente que apresentar o menor fee de gestão do contrato, a situar-se num intervalo entre um mínimo de 0% e um máximo de 5%, sobre o valor dos serviços a faturar mensalmente ao ISEP, excluídos dos respetivos valores do IVA.

O concorrente só pode apresentar um fee de gestão do contrato com um máximo de 2 casas decimais, sendo ignoradas as casas decimais que forem apresentadas para além das referidas anteriormente.

O preço base: 19.999,00€

Fundamentação do preço base: O preço base foi calculado tendo em conta os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.

Prazo de validade das propostas: 90 dias

Propostas Variantes: Não são admitidas propostas variantes.

Negociação: As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: 2 dias úteis após adjudicação.

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 2 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Declaração emitida conforme o modelo constante do ANEXO II do CCP;

b) Documentos comprovativos ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, do concorrente, no caso de se tratar de pessoa singular ou, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, se

se tratar de pessoa coletiva, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, se aplicável;

e) Documento(s) emitido(s) pela autoridade competente, que comprove(m) que o concorrente está legalmente habilitado/autorizado, designadamente, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março, diploma legal que estabelece o regime de acesso e de exercício da atividade das agências de viagens e turismo, ou legislação equivalente no País da sede do concorrente, caso exista, para exercer a atividade de agência de viagens e turismo;

f) Declaração relativa à proteção de dados pessoais, anexa ao Caderno de Encargos (Anexo A);

g) Registo de Beneficiário Efetivo, em conformidade com o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;

Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos de habilitação devem ser apresentados por todos os seus membros.

Podem ainda ser solicitados ao adjudicatário quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito.

No mesmo prazo, 10 dias úteis, deverá o adjudicatário confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou termos e condições da proposta adjudicada, sob pena de caducidade da adjudicação.

Dúvidas e esclarecimentos:

1 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública da AcinGov.

2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública da AcinGov, nos termos estipulados no artigo 116.º do Código dos Contratos Públicos.

Legislação Aplicável

Em tudo o omisso na presente carta convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Com os melhores cumprimentos.

Assinado por: **MARIA JOÃO MONTEIRO FERREIRA VIAMONTE**
Num. de Identificação: 08104568
Data: 2022.06.23 16:47:22 +0100
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente - Instituto Superior de Engenharia do Porto.**

CARTÃO DE CIDADÃO

Maria João Viamonte
Presidente

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável, do Código dos Contratos Públicos]

1— _____ (nome), _____ (número de documento de identificação), _____ (morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma), _____ (número de identificação fiscal), _____ (sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de_____ (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) _____

b)_____

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ (local), _____ de _____ de 20___ (data),

_____ (assinatura (4))

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - _____ (nome), _____ (número de documento de identificação) e _____ (morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma), _____ (número de identificação fiscal) e _____ (sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica … como endereço do sítio do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

_____ (local), _____ de _____ de 20___ (data), _____ (assinatura (5))

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º